



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 228/78 EM 08 DE SETEMBRO DE 1978

“Dá nova redação ao artigo 5º da lei municipal nº 198/77 de 30 de abril de 1977 e dá outras providências”

Art.1º- O artigo 5º da Lei Municipal nº 198/77 de 30 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º- Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica aberto ao poder Executivo Municipal o crédito especial de CR\$182.470,00 (cento e oitenta e dois mil, e quatrocentos e setenta cruzeiros)

Art.2º- Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 11 de setembro de 1978